



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

## PORTARIA LEGISLATIVA 052/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM  
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 17/02/2017

**Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SSG - Sistema de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências**

**RONIVON SILVA MINGOTI**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** os Servidores abaixo citados como responsáveis pelo **SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS – SSG:**

- **LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS**, Secretário de Administração, matrícula funcional 238, portador do CPF: 930.454.501-30;
- **JOSEFA ROSA DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 218, portadora do CPF: 824.867.61-30;
- **CHERMANIA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 228, Portadora do CPF: 095.158.754-47.

**Art.2º - O Órgão Central do Sistema de Serviços Gerais – SSG** é a Secretária de Administração do Poder Legislativo Municipal.

**Art.3º - Compete** aos Responsáveis pelo Sistema SSG, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

**I - Prestar** apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

**II - Coordenar** o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

CIENTE EM 20/02/2017

CIENTE EM 20/02/2017

CIENTE EM 20/02/2017



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

- III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;
- IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;
- V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;
- VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providencias por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;
- VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 17 de fevereiro de 2017.

Ronivon Silva Mingoti  
Presidente  
Gestão 2017-2018

CIENTE EM 20/02/2017  
*Comissão das Contas*

CIENTE EM 20/02/2017

CIENTE EM 20/02/2017

*Josep Sara de Melo*

## II- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

3. DIEGO GONZAGA DE ALMEIDA CPF-MF: 019.023.321-48

Encarregado de Apoio aos Eventos Turísticos - EAET

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 21 de fevereiro de 2017.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

**HUMBERTO BORTOLINI**

PREFEITO MUNICIPAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h00 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II- ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h00 DO DIA 09 DE MARÇO DE 2017**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II- ITIQUIRA – MT, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br).

Itiquira/MT, 21 de fevereiro de 2017.

**Juliane Presotto**

Pregoeira

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 052/2017

PORTARIA LEGISLATIVA 052/2017

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SSG - Sistema de Serviços Gerais do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores abaixo citados como responsáveis pelo **SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS – SSG:**

- **LUCIO SILVEIRA DOS SANTOS**, Secretário de Administração, matrícula funcional 238, portador do CPF: 930.454.501-30;

- **JOSEFA ROSA DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 218, portadora do CPF: 824.867.61-30;

- **CHERMANIA DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional 228, Portadora do CPF: 095.158.754-47,

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Serviços Gerais – SSG** é a Secretária de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete aos Responsáveis pelo Sistema SSG, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - Reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se

Itiquira-MT., 17 de fevereiro de 2017.

Ronivon Silva Mingoti

Presidente

Gestão 2017-2018

### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA 051/2017

PORTARIA LEGISLATIVA 051/2017

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SLE – Sistema Legislativo do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

RONIVON SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,